



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.825/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 26 de setembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.394/17-CMV**
Vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Processo administrativo nº 15.357/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Rodrigo Vieira Braga Fagnani** e consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como segue:

Em que fase encontram-se os seguintes processos administrativos: 662/1986 (serviço), 2120/1992 (assunto aposentadoria) e 9811/2017 (reivindicações)? Encaminhar relatório resumido e cópias (física ou digital) de inteiro teor dos respectivos processos.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as cópias solicitadas referentes aos Processos Administrativos n.ºs 662/1986 e 9811/2017, conforme solicitado.

Em relação ao Expediente Administrativo nº 2.120/1992, que versa sobre a aposentadoria de Niube Maria de Faria, resta prejudicado o encaminhamento de cópias solicitadas, tendo em vista o grande volume de folhas, o que configuraria ofensa aos princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade previstos nas Constituições Estadual e Federal, sendo facultado ao Vereador requerente ou assessor devidamente autorizado pelo nobre Edil, consultar a documentação solicitada diretamente na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, bem como requerer cópias do que julgar necessário.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 81 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO 02431/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
	Data/Hora Protocolo: 27/09/2017 16:36	
	Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1394/2017	
	Autoria: ORESTES PREVITALE	
Assunto: Informações sobre processos administrativos em andamento na Prefeitura, com solicitação de cópias.		



PREFEITURA DE **VALINHOS**

TRABALHO SÉRIO, RESULTADO CERTO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

662 / 1986

Data:
11/03/1986 15:59

Requerente: JOSE CAETANO DA FONSECA

Protocolado: SECAO DE PROTOCOLO GERAL

Assunto: PROCESSO

INSCRICAO NO CADASTRO DE ATIVIDADES
ECONOMICAS (AMBULANTE)

LABOR

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALINHOS.

PREFEITURA DO MUNICIPIO

A COORDENADORIA DA FAZENDA:
Para os devidos fins, desde
que procedente.

00602

MAR. 86

2150

"SE. OR DE PROTOCOLO"

VITORIO HJ ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

12 MAR. 1986

JOSE CAETANO DA FONSECA

(nome)

brasileiro, casado, vendedor, residente à Rua
(nacionalidade, estado civil e profissão)
Guilherme Mamprim nº 501 Jdm. Pinheiros

vêm respeitosa e a presença de V.Exa. requerer se digne conce
der-lhe Inscrição na Taxa de Licença Para Comércio Ambulante

para o que presta os seguintes esclarecimentos:

Contribuinte: JOSE CAETANO DA FONSECA
Endereço atv : Praça de Valinhos
Atividade : Vendedor Ambulante de Cachorro Quente e Refrigerantes
Início da atividade: 11 de março de 1.986.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Valinhos, 11 de março de 1.986.

18002

X José Caetano da Fonseca



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
COORDENADORIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

Aviso de Lançamento N.º 5896

ATENÇÃO
Após o vencimento incidido sobre este lançamento, os acréscimos, de multa, juros e correção monetária, previstos em lei.



Declaro que recebi o AVISO N.º 5896

D. R. M. Valinhos, de \$180,000 00/ de 198

PW0174 11MAR86

(assinatura legível)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP
 COORDENADORIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DA RECEITA
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO CADASTRAL

Inscrição municipal nº
3094

Nome ou Razão Social JOSÉ CAETANO DA FONSECA

Endereço: Rua Guilherme Marria, 501-Jm. Pinheiros-VALINHOS-SP Fone _____

Ramo de atividade Vendedor ambulante de Cachorro Quente e Refrigerantes

Início de Atividade: 11 / março / 1986

File No 06 Rubrica 28
 Proc. No. 662/86

É estabelecido? Sim Não

Este documento se destina a:

- Licença para Localização e/ ou Funcionamento.
- Licença p/ Ocupação de Áreas em Terrenos ou Vias e Logradouros Públicos, e/ ou Comércio Ambulante.
- Inscrição no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- Encerramento de atividades.

ALTERAÇÕES DIVERSAS:

Funcionou anteriormente à: _____

Data da mudança de endereço: _____ / _____ / _____

Foi transferido de _____

Data de transferência: _____ / _____ / _____

Outras alterações: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (preencher o campo respectivo)

Número de empregados: _____

Hospital: nº de leitos _____

Escola: nº de salas de aula _____

Hotel, Motel, Pensões e Similares: nº de quartos _____

nº de apartamentos _____

Diversões públicas: nº de jogos de mesa e ou aparelhos _____

jogos de chão: nº de pistas _____

Capital registrado: _____

Discriminação do tipo de estabelecimento:

I - Pessoa Física: CPF nº 782-449-768-13

II - Pessoa Jurídica: CGC nº _____

III - Sociedade uniprofissionais:

CGC nº _____ nº de sócios _____

nº de assalariados da mesma categoria profissional _____

1ª via branca – D.F.

2ª via rosa – Contribuinte

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Valinhos, 11 de março de 1986.

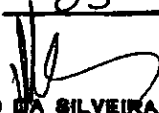


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. n.º	07	Rubrica	88
Proc. n.º/ ano:	662/86		

AO DEPARTAMENTO DA RECEITA
Para os devidos fins, encaminhando-se
a seguir ao Sr. Prefeito Municipal.
C.F., em 17/03/86


DR. ANTONIO DA SILVEIRA
Coordenador da Fazenda
COORDENADOR

À


DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Para as providências, em sua área de /
atuação, desde que procedente. Após, à S.Exa. o Sr. Prefeito.
D.R. em 18 de março de 1.986


Dr. João Carlos von Zuben
Diretor do Departamento da Receita

AO FISCAL DE RENDAS para informar. Se proceden
te, dê o trâmite de rotina.

D.F. em 24/março/1.986.


ROMILDO DE SOUZA BAIÁ
Divisão de Fiscalização
CHEFE

AO AGENTE ADMINISTRATIVO
O Requerente poderá ser atendido.

Fiscalização em 01/04/86


LAURINDO MAURO
Fiscal de Rendas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. n.º 08	Rubrica <i>Stoum</i>
Proc. n.º/ ano: 0662/86	

DO AGENTE ADMINISTRATIVO

Providenciado, a inscrição na Taxa de Licença para Comércio Ambulante, que recebeu o nº 3094, sendo que estão sendo desentranhados os documentos referentes a Declaração Cadastral, de fls. 04 para arquivo desta Divisão e fls. 05 para ser entregue ao contribuinte.

A ATENDENTE, para as demais providencias.

D.F., em 01 de abril de 1986.

Stoum
VERA LÚCIA M. MAYR
Agente Administrativo

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RETIREI NESTA DATA O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S):

fls. 05

EM 02 DE abril DE 1986.

José Caetano da Fonseca
DECLARANTE

AO CHEFE DA DE

Providenciado a entrega do documento, conforme declaração de retirada, firmada acima.

D.F. em 04/abril/1.986.

Elisete Aparecida Giardelli
ELISETE APARECIDA GIARDELLI
Atendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. n.º	09	Rubrica	<i>MS</i>
Proc. n.º/ano:	0662/86		

AO SR. PREFEITO

Uma vez providenciado, encaminhamos o presente, na forma do retro despacho do Sr. Diretor do Departamento da Receita.

D.F. em 04/abril/1.986.

MS
ROMILDO DE SOUZA BAIA
Divisão de Fiscalização
CHEFE

À DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS:
ARQUIVE-SE

V. H. Antoniazzi
VITÓRIO H. ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

7. APR. 1986

SETOR DE ARQUIVO GERAL
PROCESSO ENCERRADO COM 09 FOLHAS.
CONSTOU DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS.: 04,05

EM 07.04.86 (a) *M. A. Mendonça Carvalho*
Márcia Aparecida Mendonça Carvalho
Divisão de Serviços Gerais



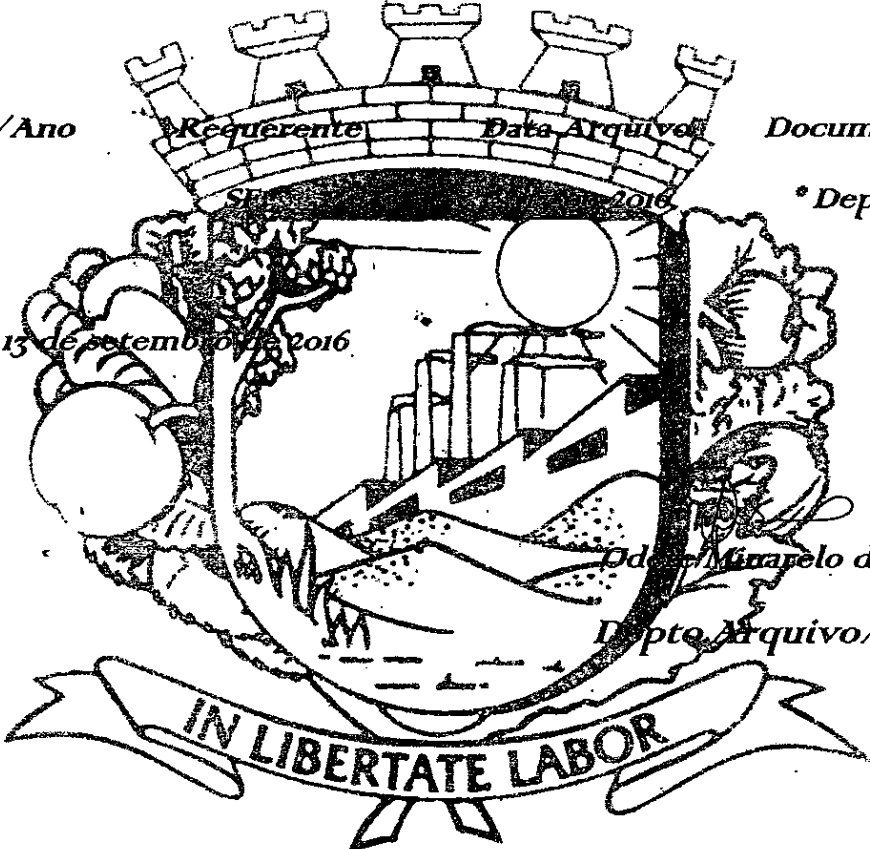
TERMO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

Artigo 9º. S 4º - Decreto Municipal nº 6961 de 08 de Janeiro de 2008

Nesta data, o (s) processo (s) administrativo (s) abaixo relacionado (s) foi desativado (s) em atenção ao expediente apresentado, o qual foi juntado (s) ao (s) respectivo (s) auto (s), a saber:

Processo/Ano	Requerente	Data Arquivada	Documento (s)
662/1986	SP	2016	* Depto.

Arquivo, 13 de setembro de 2016.



Odete Mirafelo da Silva
Depto. Arquivo/DAG

IN LIBERTATE LABOR



PREFEITURA DE VALINHOS

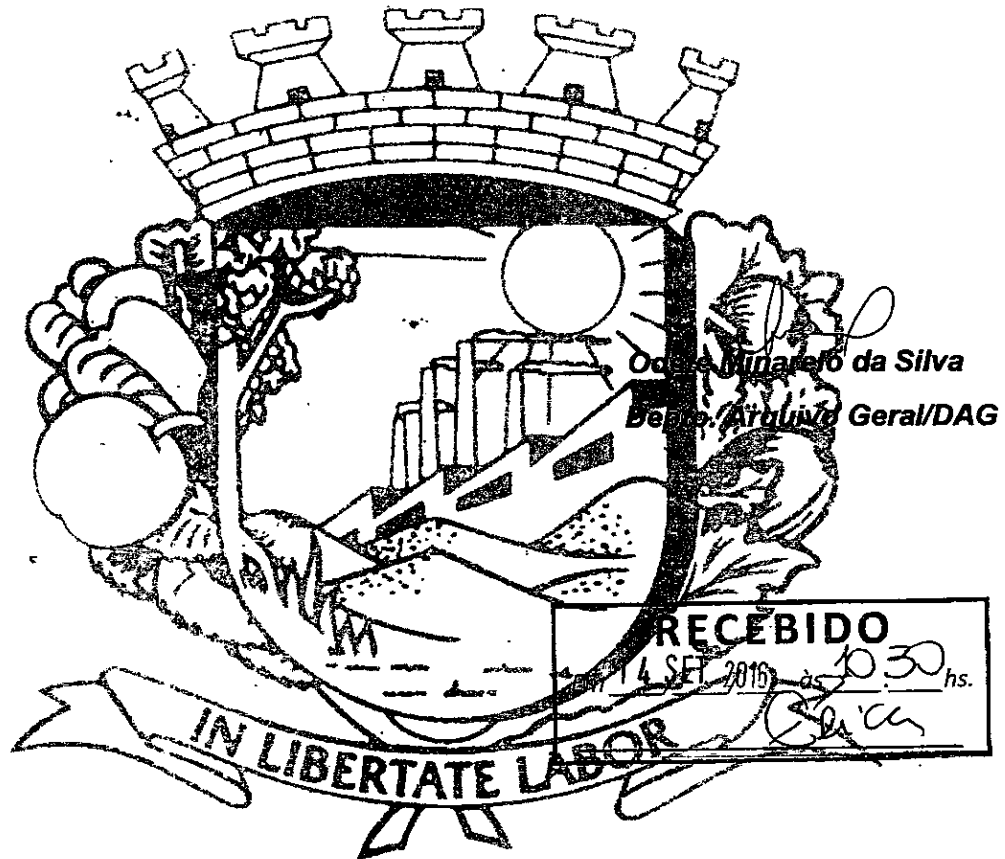
Fls. n°	Rubrica
Proc. n°/ano	
	0662/86

A

SECRETARIA DA FAZENDA - SF.

Encaminhamos estes autos, atendendo solicitação do Secretaria da Fazenda- SF em 13.09.2016 para nominal prosseguimento.

D.A.G. , em 13 de setembro de 2016.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº 12

Proc.nº
662/1986

À DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Para normal prosseguimento, conforme solicitado.

S.F., em 14 de setembro de 2016.

EDERSON MARCELO VALÊNCIO
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.n°	13	Rubrica
Proc.n°	662/1986	<i>[Handwritten Signature]</i>

JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este Processo Administrativo de n° 662/1986, os seguintes documentos: Requerimento fls. 14/16.

D.R.M., em 14 de setembro de 2016.

[Handwritten Signature]
CLAUDIA RENATA REOLON GIANONI
Secretaria da Fazenda

REQUERIMENTO

Alteração no ramo de atividade

Eu, **JOSÉ CAETANO DA FONSECA**, residente e domiciliado na Rua Marino Antonio F. Polidoro, 423 – Jd. America II – Valinhos/SP, portador da cédula de identidade R.G. 12.551.807, SSP/SP, e inscrito no CPF 722.449.768-15, venho pelo presente requerimento solicitar a mudança no ramo de atividade desenvolvida para: "Ambulante de caldo de cana, algodão doce, doces, máquina de sorvete, ~~milho verde~~, espetinhos, salgadinhos de estufa, refrigerante, ~~suco~~, água e ~~cerveja~~", tipo de transporte utilizado Kombi/trailer.

Autorizo a Prefeitura Municipal de Valinhos a efetuar todos os atos necessários para a operacionalização da referida transferência.

Solicito, ainda, a juntada do presente requerimento no Processo Administrativo nº 662/1986, para as providências devidas.

Valinhos, 23 de agosto de 2016.

José Caetano da Fonseca
RG.: 12.551.807
Tel.: (19) 9 9178-6707



ANEXAR AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662 / 1986 DATA: 23/08/16

Paula Grego Chiminasso
Secretaria da Fazenda

A SECRETARIA. da FAZENDA.

REQUERIMENTO ALTERAÇÃO NO RANNO DE
ATIVIDADE. -

EU = JOSE CAETANO DA FONSECA.

RESIDENTE E DOMICILIADO NA.

RUA: MARIANO ANTONIO F. POLIDORO 423.

S.D. AMÉRIL VALINHOS - SP.

PORTADOR. DA CELULA. DE IDENTIDADE.

R.G. 12.551.807 - SSP. SP. E INSCRITO NO -

C.P.F. 722.449.768 - 15 VENHO PELO -

PRESENTE REQUERIMENTOS SOLICITAR A MUDANÇA.

NO RANNO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA. PARA.

AMBULANTE DE CALDO DE CANAL A GODOÃO DOCE E.

DOCE E MACHINA. DE SOBREVETER MILHO VERDE E

ESPETINHO, SALGADINHO DE ESTUFA, REFRIGERANTE E

SUCO NA QUANTIDADE DE CERVEJA. TIPO DE TRANSPORTE.

UTILIZADO KOMBİ. / TRAILER -

AUTORIZO A PREFEITURA. DE VALINHOS A EFETUAR.

TODOS OS ATOS NECESSARIOS. PARA A.

OPERACIONALIZAÇÃO DA REFERIDA TRANSFERÊNCIA

SOLICITO AINDA A SUMENTADA DO REQUERIMENTO

NO PROCESSO ADMINISTRATIVO -

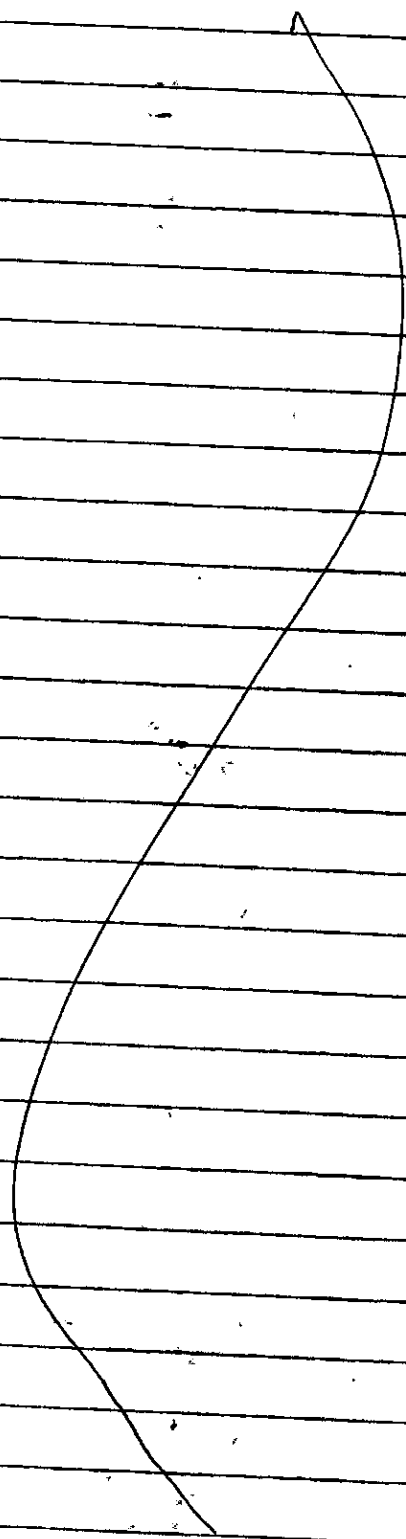
Nº 668/1986, PARA AS PROVIDÊNCIAS DEVIDAS.

VALINHOS 13 DE SETEMBRO DE 2016.

JOSE CAETANO DA FONSECA.

RA 12551807.

TEL. (19) 991786707. 3859.2861.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n°	17	Rubrica	m
Proc n°/ano	662/1986		

AO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Em consulta aos registros do Cadastro de Atividades Econômicas, informamos que a Requerente está devidamente inscrita e licenciada, de acordo com os dados contidos na Declaração Cadastral de fl. 06.

Conforme requerimento de fls. 14/15, solicita a alteração de atividade de sua licença, na forma descrita.

Preliminarmente, sugerimos análise e manifestação da Secretaria da Saúde, Planejamento, Obras, Trânsito e Desenvolvimento Econômico, tendo em vista os estudos que estão sendo conduzidos através do grupo de trabalho nomeado através do decreto n°. 8497/13.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 16 de setembro de 2016.

glo.

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
DIRETOR DA DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS



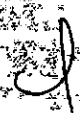
PREFEITURA DE
VALINHOS

Fís.n°	18	Rubrica	4
Proc.n°	662/1986		

À
SECRETARIA DA SAÚDE

Após a ciência desta Diretoria, encaminhamos o presente conforme sugerido pela Diretoria da Divisão de Receitas Mobiliárias, à fl. 17.

Departamento de Receitas, em 16 de setembro de 2016.


PEDRO LUIZ RIGAMONTI
Departamento de Receitas
Diretor

Ao Deptº da Saúde Coletiva
Para devidas providências.
S.S., Em 19/09/16


Dra. Rita de Cássia Longo Lahr
Secretária da Saúde

RECEBEMOS EM

19 / 09 / 16

física



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls.Nº	Rubrica
19	
Proc.Nº / Ano	
662/86	

À
Divisão de Vigilância Sanitária

Para ciência e manifestação.
D.S.C., em 20/09/2016.

Daniela Zazeri
Depto. de Saúde Coletiva
Diretora

À Autoridade Sanitária

Para as devidas providências
D.V.S., em 22 de setembro de 2016.

William Schirato
Divisão de Vigilância Sanitária
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº 20	Rúbrica: [assinatura]
Proc. Nº / Ano: 662/186	

Senhor Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária

O requerente Sr. José Caetano da Fonseca esta solicitando alteração de seu ramo de atividade de comércio ambulante de cachorro quente para ambulante de caldo de cana, algodão doce, doces, máquina de sorvete, milho verde, espetinhos, salgados prontos, refrigerante, sucos, água e cerveja.

Em contato com o requerente o mesmo pretende adquirir se for autorizado um trailler com equipamentos apropriados para o armazenamento e manipulação dos produtos solicitados.

Com relação aos espetinhos e dos salgados os mesmos devem ser adquiridos de empresas licenciadas pelo órgão competente. Suco e doces devem ser industrializados.

Quanto à venda de cervejas conforme Código de Posturas do Município – Capítulo IV – Do comércio ambulante em seu Artigo 101 diz: “Não será permitido comércio ambulante de bebidas alcóolicas”.

Diante do exposto, somos de parecer favorável em nossa área de atuação dos demais produtos caso seja autorizado à instalação de trailer.

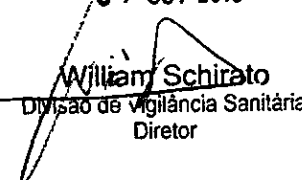
Proponho o encaminhamento deste às Secretarias de Planejamento, Obras, Trânsito e Desenvolvimento Econômico conforme solicitado em fls. 17.

D.V.S., em 06 de Outubro de 2016.


Vilma Luciano Poza
Secretaria de Saúde
Vigilância Sanitária
FISCAL SANITÁRIO


Cristiane Seraphim
Secretaria de Saúde
Vigilância Sanitária
Fiscal Sanitário

A
Diretora do D.S.C.
Ciente e de acordo.
D.V.S.
em, 07 OUT 2016


William Schirato
Divisão de Vigilância Sanitária
Diretor



PREFEITURA DE
VALINHOS



Fis. Nº 21	Rubrica 9
Proc. Nº An 662/16	

À
Sra. Secretária de Saúde

De acordo com as informações prestadas. Encaminhamento à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Transportes e Transito. D.S.C., em 07/10/2016.

Daniela Zazeri
Depto. de Saúde Coletiva
Diretora





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº 22 Rubrica

ma

Proc nº/ano 662/1986

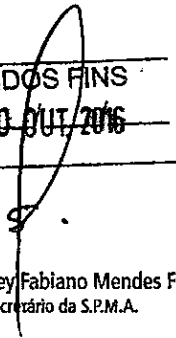
À Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Ciente. Encaminho o presente com a manifestação da diretora do Departamento de Saúde Coletiva.

S.S. em 10 de outubro de 2016.


Dra. Rita de Cássia Longo Lahr
Secretária da Saúde

A S.F.U.I
PARA OS DEVIDOS FINS
S.P.M.A., EM 10 OUT/2016


Engº Síney Fabiano Mendes Fiori
Secretário da S.P.M.A.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Fls. nº 23	Rubrica
Proc. nº / ano	662/1986

*part-102
COD. POSTAL
L. 29.531/96*

À S.P.M.A.,
A legislação pertinente vigente, não contempla "alteração de atividade de comércio ambulante".
D.F.U.I., 20 de outubro de 2016.

Maurice
Arq.ª Mariângela Carvas
Divisão de Fiscalização de Uso de Imóveis
DIRETORA

À S.O.S.P. STT e SDE

Providenciado o que competia a esta Secretaria, encaminho o presente para prosseguimento, conforme solicitado no despacho às fls. 17.
S.P.M.A., em 21 de outubro de 2016.

Silney
Engº Silney Fabiano Mendes Fiori
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente

AO
FICHA
B. 10/16
INFORMAR
EM 10/16

Wilson V. Ventura
Wilson V. Ventura
Secretário de S. C. M. A.



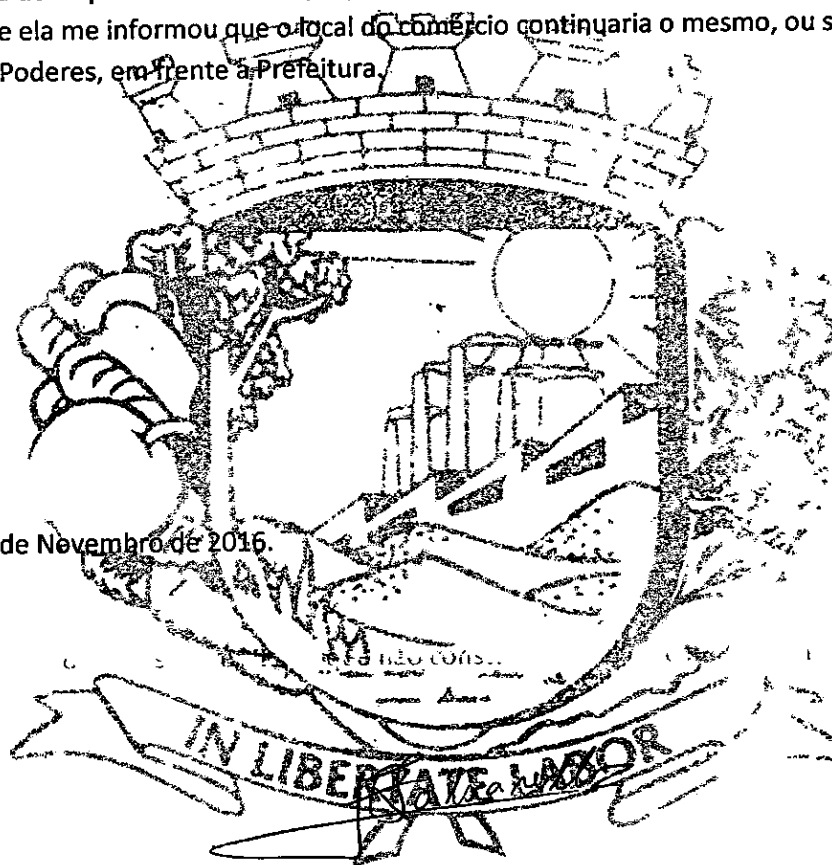
A SOSP

Ratifico as informações da Arq. Mariângela Carvas às fls de nº 23 deste processo administrativo. Em relação ao "local" de instalação para venda, informo que em nossa área de atuação nada temos a opor, uma vez que não foi solicitado mudança de endereço.

Obs: - Analisando o processo, verifiquei que não constava o local do comércio ambulante, liguei para a esposa do requerente no dia 03/11/2016 às 15:05 hrs Sra. Cleusa Mariano Romão Fonseca, onde ela me informou que o local do comércio continuaria o mesmo, ou seja, na Praça dos 03 Poderes, em frente a Prefeitura.

Sem Mais,

Valinhos, 04 de Novembro de 2016.



Eng.Agr.Laercio R. Falsarella.

Dir.Div.Arb.Viveiro de Mudas



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.n°	25
Proc.n°	662186

A SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO

Encaminho o presente com as informações prestadas pela diretoria do DPJ/SOSP.
Segue para os devidos fins, conforme ata da SPMA de 15/11/2016.

SOSP em 09 de novembro de 2016.



ENG. MARIANO PRIETO JUNIOR
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIO



PREFEITURA DE VALINHOS

Fis.n°	26
Proc.n°	662/1986

À CHRISTIANE GUIMARÃES PAGNOTA - D.T.T.P.O.

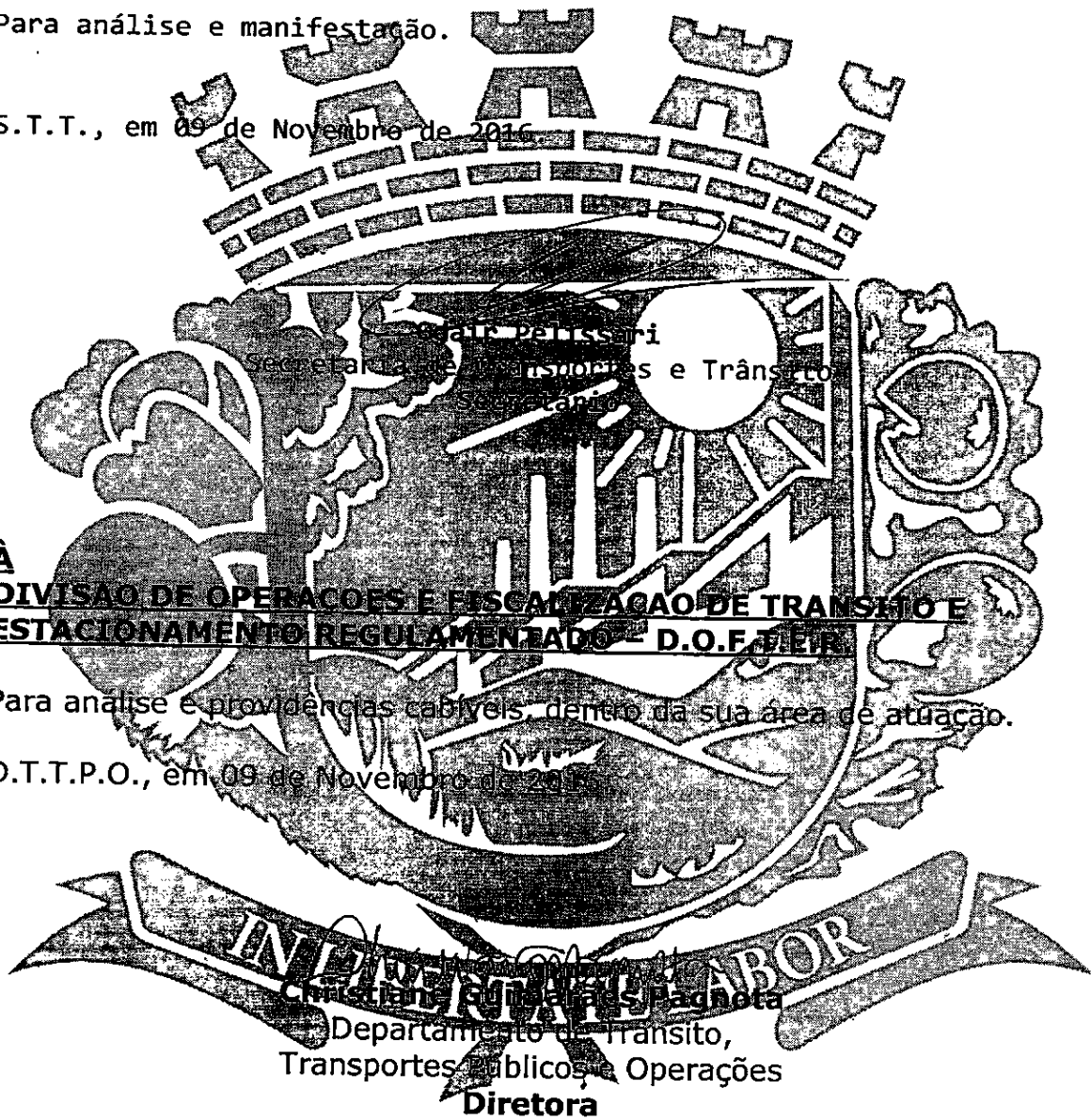
Para análise e manifestação.

S.T.T., em 09 de Novembro de 2016

À DIVISÃO DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - D.O.F.F.E.R.

Para análise e providências cabíveis, dentro da sua área de atuação.

D.T.T.P.O., em 09 de Novembro de 2016



Christianne Guimarães Pagnota
Departamento de Trânsito,
Transportes Públicos, Operações
Diretora



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.n°	27
Proc.n°	662/1986

AO
D.T.T.P.O

Nada temos a opor dentro da respectiva área de atuação. Porém todas as normas estabelecidas pelo CTB- Código de Trânsito Brasileiro, deverão ser respeitadas.

D.O.F.T.E.R. , em 10 de novembro de 2010





PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.n°	28
Proc.n°	662/1986

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - S.T.T.
SENHOR SECRETÁRIO**

Retorno o presente com a manifestação do **D.O.F.T.E.R.**

D.T.T.P.O., em 11 de novembro de 2016



Christiane Guimarães Pagnola
Departamento de Trânsito
Transportes Públicos e Operações
Diretora

À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO S.D.E

Ratificando as informações prestadas nos autos, encaminhando o presente para continuidade das providências

S.T.T., em 11 de novembro de 2016

Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n°	29	Rubrica
Proc n° / ano	0662/86	

AO CHEFE DE GABINETE

Encaminho o presente conforme entendimentos mantidos.
SDE, em 16 de novembro de 2016.

Jorge Torrezin
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário

Fis. N°	31	Rubrica	
Proc. N°/Ano	662/26		

Em complemento ao meu requerimento formulado às fls.14, venho requerer a juntada de 3 fotos que demonstram o local na Praça dos 3 Poderes, onde pretendo instalar o trailer fixo igual demonstrado nas duas fotos que também estão anexas. Também junto 3 fotos que identificam a máquina para algodão doce, a de moenda de caldo de cana e a churrasqueira de espetinhos, tudo em material de inox e totalmente higiênicos, que ficarão dentro do Trailer. Esclareço que no local onde pretendo instalar o Trailer a grama não se forma e fica sempre na terra por causa da sombra continua das arvorés e, o espaço que vou utilizar é de 3,00 mts. por 2,00 mts, total de 5,00 metros quadrados, que me comprometo a concretar o local e preservá-lo.

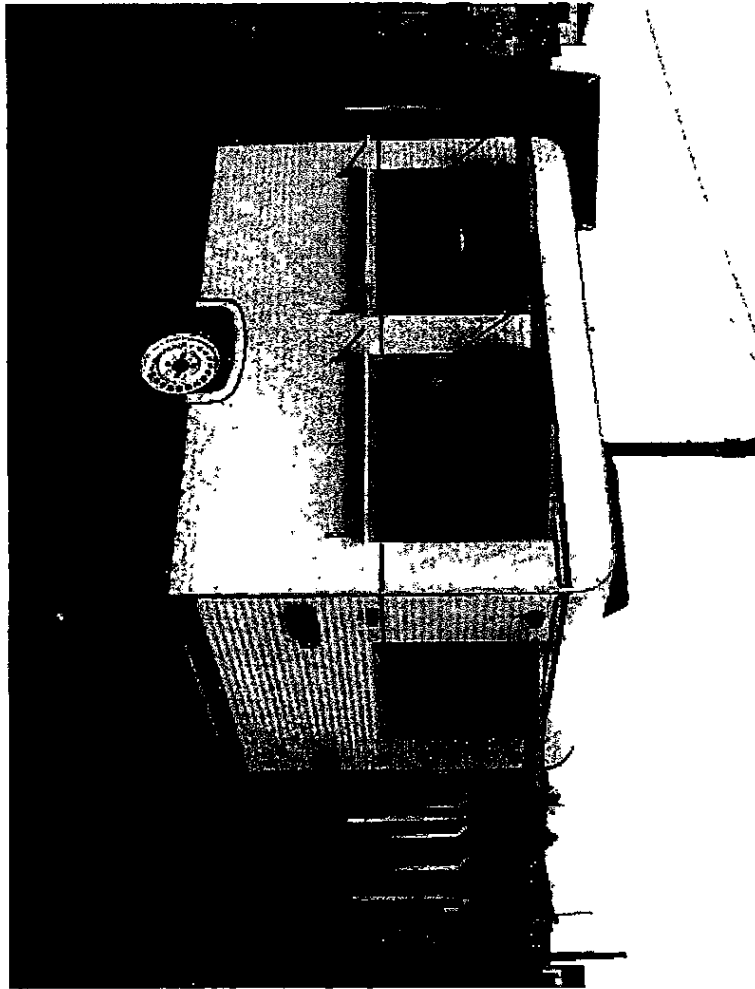
VALINHOS, 06. DE DESEMBRO. 2016.

José Caetano da Fonseca
JOSÉ CAETANO da FONSECA EMANINHO

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 05/12/16
Milera 17:19



Fls. N°	30	Rubrica	
Proc. N°/Ano	662/86		





PREFEITURA DE
VALINHOS

40	
662/1986	

AO D.O.P

Para manifestação dentro de sua área de atuação

D.M.P.M - 20/12/16

Eng.º José Henrique Castro
Diretor do D.M.P.M. I.S.O. SP
CREA 0601720680



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.n° 41

Elber

Proc.n° 662 / 1986

À

SOSP

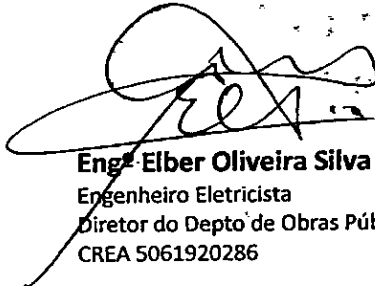
Em atenção ao PA nº 662/1986 referente à solicitação de instalação de Poste Padrão de Energia Elétrica na Praça 3 Poderes, no local cf. fl. 32, informo que existe rede elétrica de BT e há possibilidade de instalar o Poste Padrão. Diante disso, informo que a aquisição e instalação do Poste Padrão é de responsabilidade do requerente, assim como o contato junto a distribuidora de energia elétrica - CPFL para solicitar a ligação de energia.

Saliento que na fl. 23, a Arq^a Mariangela Carvas, diretora da Divisão de Fiscalização de Uso de Imóveis, informa que a legislação pertinente vigente não contempla a "alteração de atividade de comércio ambulante" conforme solicitação do requerente nas fls.14 e 15.

Sendo isso, esse Departamento de Obras Públicas em nada se opõe, no que tange à ligação de energia elétrica.

Sugiro o encaminhamento ao Chefe do Gabinete para ciência e manifestação.

D.O.P., 20/12/2016



Eng. Elber Oliveira Silva
Engenheiro Eletricista
Diretor do Depto de Obras Públicas / S.O.S.P.
CREA 5061920286



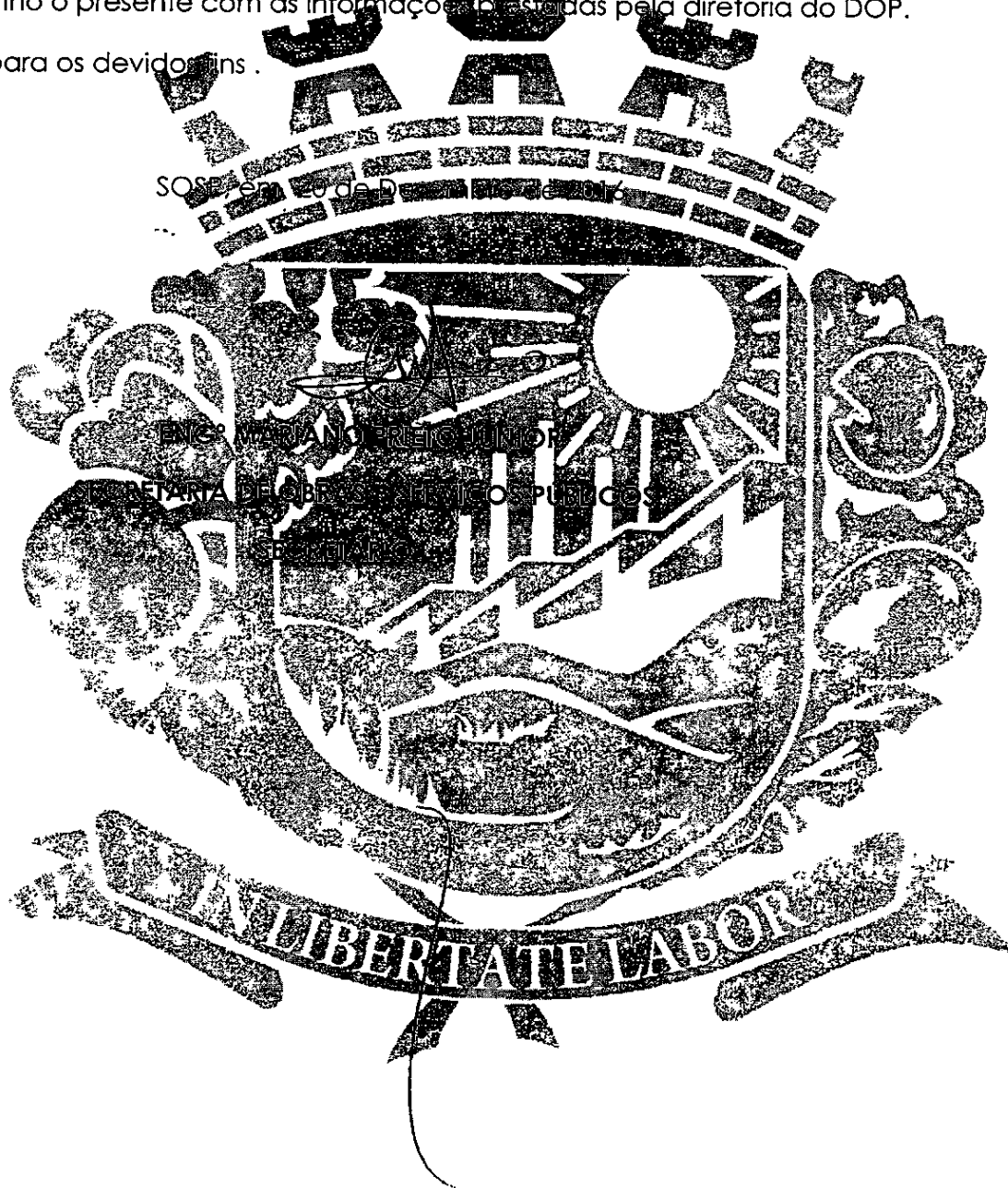
PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.n°	42	<i>[Handwritten mark]</i>
Proc.n°	662/1986	

Ao Gabinete do Prefeito

Encaminho o presente com as informações prestadas pela diretoria do DOP.

Segue para os devidos fins.





Ciente.

À **Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**, para manifestação atualizada, tendo em vista se tratar de alteração urbanística da praça central do município.

Palácio Independência, em 22 de fevereiro de 2017.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

A DGDOP
PARA OS DEVIDOS FINS
S.P.M.A., EM 09/MAR 2017

Para análise

[Signature]
Eng^o Maria Silvia Previtalo
Secretária - S.P.M.A.

JUNTADA

NESTA DATA, JUNTOU-SE A ESTE PROCESSO DE Nº
662/86 O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S):
Documentos fls. nºs 44 à
48
EM _____ DE 21 MAR. 2017 DE _____

[Signature]
Valéria de F. Berragnoli
Agente Administrativo II

LEI Nº 2953/1996

Do P.L. nº 09/94 - Autógrafo nº 23/96 - Mens. Nº 05/94 - Proc. Nº 17/94 Fl.17 14

Artigo 94 - O Prefeito Municipal, por despacho devidamente fundamentado e justificado, poderá autorizar a liberação de licença provisória, para funcionamento de estabelecimentos ou exercício de atividades, independentemente de quaisquer outras exigências, para atender casos excepcionais .

CAPITULO II

DOS HORÁRIOS

Artigo 95 - Os estabelecimentos industriais, de comércio e serviço, no Município, abrirão entre 6:00 e 9:00 horas e fecharão entre 18:00 e 22:00 horas, nos dias úteis.

§ 1º - A pedido do interessado, a Prefeitura poderá permitir o funcionamento e a abertura em horários especiais, inclusive aos domingos e feriados nos estabelecimentos que :

I - manipulem gêneros perecíveis e de consumo diário ;

II - prestem serviços de interesse público essencial ;

III - tenham processo de produção que exija trabalho em vários turnos ;

IV - visem atender a turismo de fim de semana;

V - visem atender as datas de comemorações especiais, inclusive as de Natal e fim de ano.

§ 2º - O Executivo Municipal poderá, ainda, permitir o funcionamento em horário especial, de outros tipos de atividades, inclusive promovendo incentivo ao "comércio vinte e quatro horas", desde que não causem incômodos à vizinhança.

CAPITULO III

DOS PLANTÕES DAS FARMÁCIAS

Artigo 96 - O horário de funcionamento das farmácias, bem como das demais medidas relacionadas com plantões e outras de interesse público, independente das disposições deste Capítulo, serão fixados em Decretos do Executivo, de acordo com a orientação da Secretaria da Saúde, de modo a atender às necessidades da população.

CAPITULO IV

DO COMERCIO AMBULANTE

LEI Nº 2953/1996

Fls. Nº. 45	Rubrica Q
Proc. Nº. Ano: 662/86	

Do P.L. nº 09/94 - Autógrafo nº 23/96 - Mens. Nº 05/94 - Proc. Nº 17/94 FI.18

45

Artigo 97 - Para os fins desta Lei, considera-se ambulante a pessoa física regularmente inscrita na Prefeitura, que exerça atividade comercial sem estabelecimento fixo.

Parágrafo Único - Os equipamentos para o comércio ambulante poderão ser veículos motorizados ou não, ou carrinhos de mão.

Artigo 98 - O comércio ambulante poderá ser :

I - localizado - quando o ambulante recebe autorização para o uso de uma área definida e exerce sua atividade de forma contínua ;

II - itinerante - quando o ambulante recebe autorização para uso de áreas definidas e exerce sua atividade de forma contínua em diferentes locais ;

III - móvel - quando o ambulante recebe licença para atuar de forma esporádica em locais de aglomerações temporárias de pessoas, tais como estádios e parque de exposições.

Artigo 99 - O exercício de comércio ambulante dependerá de licença prévia da Prefeitura e do pagamento de tributo respectivo.

Artigo 100 - É proibida a permanência de equipamentos para comércio ambulante sobre áreas ajardinadas de vias ou praças públicas.

Artigo 101 - Não será permitido comércio ambulante de bebidas alcoólicas.

Artigo 102 - Cada ambulante deverá exercer o comércio em caráter pessoal e intransferível de um único equipamento.

Artigo 103 - Não será autorizado o comércio ambulante nas proximidades de estabelecimentos que comercializem produtos específicos similares.

Parágrafo único - Fica assegurado ao titular de comércio ambulante da categoria "localizado", conforme previsto no inciso I do artigo 98, desta Lei, manter suas atividades quando estas precederem os estabelecimentos que comercializem produtos específicos similares.

Artigo 104 - O comércio ambulante de gêneros alimentícios obedecerá normas técnicas específicas fixadas em Decreto, na conformidade com as orientações federais e estaduais.

SEÇÃO I

DOS PONTOS DE VENDA

Artigo 105 - Não será autorizado o comércio ambulante :

I - a menos de cinquenta metros de estação de embarque e desembarque de ferrovias e rodovias ;

LEI Nº 2953/1996

Fls. Nº. 46	Rubrica
Proc. Nº. Ano: 662186	

46

Do P.L. nº 09/94 - Autógrafo nº 23/96 - Mens. Nº 05/94 - Proc. Nº 17/94 FI.19

- II - em abrigos em ônibus ;
- III - a menos de vinte metros de monumentos e bens tombados ;
- IV - em frente a portões de entrada de veículos, túneis e passagem de pedestres ;
- V - a menos de cem metros de estabelecimento regularmente licenciado com o mesmo ramo ;
- VI - a menos de vinte metros de acesso a edifícios e repartições públicas ;
- VII - a menos de cinquenta metros de hospitais, postos e centros de saúde;
- VIII - a menos de vinte metros de qualquer portão de acesso a estabelecimentos de ensino;
- IX - a menos de cinquenta metros de sanitários públicos ;
- X - a menos de cinquenta metros de locais onde se manipulem combustíveis e lubrificantes ;

Artigo 106 - A Prefeitura poderá estabelecer outros critérios de fixação de pontos e suas limitações .

Parágrafo único - Excepcionalmente será permitido ao ambulante comercializar produtos alimentícios dentro da área de estabelecimentos que abriguem grande número de público consumidor, desde que obtida autorização dos mesmos e que, numa distância de duzentos (200) metros não haja comércio estabelecido para a venda dos mesmos produtos vendidos pelo ambulante.

CAPITULO V

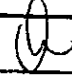
DAS FEIRAS LIVRES

Artigo 107 - As feiras livres são uma modalidade de comércio varejista ambulante, realizado em conjunto de bancas que podem ocupar logradouros públicos, em horário e locais pré-determinados.

Artigo 108 - As feiras livres destinam-se a suplementar ofertas de gêneros de uso cotidiano, mormente os perecíveis.

Artigo 109 - Poderão ser comercializados em feiras livres :

- I - gêneros alimentícios ;
- II - produtos para limpeza doméstica ;
- III - flores, plantas ornamentais e pequenos acessórios para jardinagem ;

Fls. N.º	47	Rubrica	
Proc. N.º. Ano:	662/86		

Do P.L. n.º 82/13 -- Autógrafo n.º 57/13 -- Processo n.º 1.762/13-CMV

LEI N.º 4.896, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Altera o artigo 102 da Lei n.º 2.953/96, que institui o Código de Posturas do Município de Valinhos, na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. É alterado o artigo 102 da Lei n.º 2.953/96, que institui o Código de Posturas do Município de Valinhos, que passa a vigorar na seguinte conformidade:

Artigo 102 – Cada ambulante poderá exercer o comércio em colaboração e de um único equipamento, autorizada a transferência da licença enquanto persistir a conformidade da atividade como licenciada.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de agosto de 2013.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Fls. Nº. 48	Rubrica
Proc. Nº. Ano: 662/80	

48

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

VICENTE ANTONIO MARCHIORI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Aldemar Veiga Junior.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Fls. nº 49	Rubrica <i>MJ</i>
Proc. nº / ano 662/86	

À S.P.M.A.,

O comércio ambulante no município, é regulamentado pela Lei nº2953/1996 – Código de Posturas, com alteração pela Lei nº4896/2013, fls.nºs44 a 48.

Observa-se que tais legislações, **vigentes**, não contemplam "alterações das atividades de comércio ambulante e, tampouco, mudanças na classificação quanto ao uso do solo público".

Tendo em vista não existir previsão para alterações nos ditames que regem a matéria, entendo que a solicitação em questão, por ora, não poderá ser atendida.

D.F.U.I., 21 de março de 2017.


Arq.ª Mariângela Carvas
Dept.º de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares
DIRETORA



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.n°	50
Proc.n°	662/1986

Ao Exmo. Sr. Prefeito

O solicitado neste PA n° 662/1986 à folha 14, não poderá ser atendido por não haver previsão na legislação vigente. Após ciência, retornar para notificar o interessado.

S.P.M.A., em 22 de março de 2017.


Eng.ª Maria Sílvia Previtale
Secretaria de Planejamento
e Meio Ambiente



Fls. nº	51	Rubrica	
Proc. nº /ano	662/1986		

De Acordo.
Volte à **Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**,
para normal prosseguimento.

Palácio Independência, em 28 de março de 2017.


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal



Ao Guichê

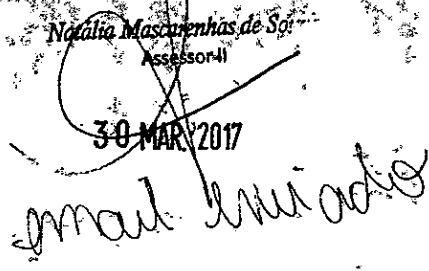
Notificar o requerente para ciência quanto a impossibilidade de atendimento ao solicitado.

S.P.M.A., em 29 de março de 2017.


Eng^a Maria Silvia Previtale
Secretária de Planejamento
e Meio Ambiente

Natália Mascarenhas de Souza
Assessoria

30 MAR 2017



Valinhos 08 de Abril de 2017.

AO EX MO. SR.

PREFEITO ORESTE PREVITALE

SENHOR PREFEITO

CORDIALMENTE COMPARIMENTANDO

VENHO ATRAVÉS DESTES COMUNICAR QUE

EU JOSÉ CAETANO DA FONSECA

RESIDENTE E DOMICILIADO NA

RUA MARINANT F. POLIDORO Nº 433.

BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, 2º. Valinhos

PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE,

RG Nº 12.551.808-9

Nº DO CPF. 722.411.978-15

COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO DO DOCUMENTO DE VENDA -

LICENÇA = 662, CADASTRO NA PREFEITURA,

COMB. E CARRINHO DE CACHORRO QUENTE -

E REFRIGERANTE.

VENHO PELA PRESENTE REQUERIMENTO REQUERER

AMUDANÇA NO ROL DE ATIVIDADE, DESENVOLVIDA

PARA: AMBULANTE DE CALDO DE CANA

ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS, PASTEL REFRIGERANTE

AMENDOIM SALGADO TIPO DE TRANSPORTE,

COMB. Food Truck.

AUTORIZO A PREFEITURA MUNICIPAL A EFETUAR

TODOS OS ATO NECESSÁRIOS PARA A

OPERACIONALIZAÇÃO DA REFERIDA -

TRANSFERÊNCIA.

SOLICITO AINDA A JUNTA DO PRESENTE

REQUERIMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO -

Nº 662/1986 PARA AS PROVIDÊNCIAS DEVIDAS



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Fls. Nº	54	rubrica	uf
Proc. Nº/Ano	662/86		

Comprovante de Entrega de Documentos

Valinhos, 10 de Maio de 2017

Processo: 662 / 1986 - 1
Requerente: JOSE CAETANO DA FONSECA
Resp. Entrega: JOSE CAETANO DA FONSECA
Assunto: PROCESSO
Motivo: para providencia

Protocolo: 1641

CPF/CNPJ:

Documento	Número	Folhas
REQUERIMENTO - REQ		1
Total de Documentos: 1	Total de Folhas:	1

Recebido por:

MARGIA KELLY DA SILVA BARBOSA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTE

Responsável pela Entrega:

JOSE CAETANO DA FONSECA
CPF:



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N.º	55	Rúbrica	<i>[Handwritten mark]</i>
Proc. nº/ano	662/86		

A (O) D. G. P. O. P.
PROVIDENCIADO
Em 10 MAIO 2007

[Handwritten signature]
Márcia Kelly da Silva Barbosa
Chefe de Setor de Apontamentos
S.P.M.A.

JUNTADA
NESTA DATA JUNTOU-SE A ESTE PROCESSO DE Nº
662/86 O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S)
[Handwritten signature]
EM 11 DE 11 DE MAIO 2007

[Handwritten signature]
Fernanda S. Lopes
Agente Administrativo II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	57	Rubrica	<i>mf</i>
Proc nº / ano	662/86		

Ao Grupo de Trabalho de Comércio Ambulante

Para continuidade das providências, considerando solicitação recém anexada pelo requerente.

DGPOP, em 11 de maio de 2017.

ARQª MARIÂNGELA CARVAS
Departamento de Gerenciamento de
Projetos e Obras Particulares
Diretora




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO


Fls. nº 58	Rubrica
Proc nº / ano	662/86

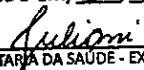
À Secretaria da Saúde,

Levando em consideração os estudos do projeto de Lei para regulamentação do comércio ambulante, encaminho o presente para que seja realizada vistoria no novo equipamento adquirido pelo requerente para verificar o atendimento das leis sanitárias vigentes.

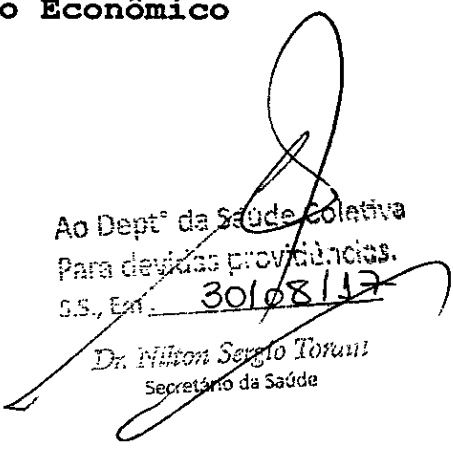
SDE, em 22 de Agosto de 2017.


JORGE HENRIQUE MIGUEL
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Econômico
Presidente do Grupo de Trabalho
do Comércio Ambulante


WILTON LUIZ BORGES
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário

RECEBIDO EM, 30/8/17

SECRETARIA DA SAÚDE - EXPEDIENTE

Ao Deptº da Saúde Coletiva
Para devidas providências.
S.S., Em: 30/08/17


Dr. Milton Sergio Torani
Secretário da Saúde



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

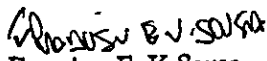
Fls. N°	59	Rubrica	C
Proc. N°/Ano	662/86		

A
Divisão de Vigilância Sanitária

Na forma de despacho do Sr. Secretário
D.S.C., em 31/08/2017.


Carina Missaglia
Depto. de Saúde Coletiva
Diretora

A
Fiscal Sanitária Cristiane Seraphim para conhecimento e providências.
DVS em 05/09/2017.


Francisco E. V. Sousa
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
Diretor

21 fls.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE VALINHOS, ORESTES
PREVITALE.

09 E 11 / 2015

Eu, Bernardino Alves da Silva, morador de Valinhos desde 1969, residente na Rua Minas Gerais nº 57, Vila Santana, nesta cidade, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., para expor e requerer o quanto segue:

DO PROCESSO ANTERIOR

No ano passado (20/04/2016), protocolei o documento na Prefeitura de Valinhos (Processo: 8667/2016), no qual pedia que terminassem a rampa do centro da cidade, em especial na esquina da Rua 13 de Maio com a Cândido Ferreira ou coloquem rampa direto na calçada de acesso ao CAFFI na saída da rodoviária. Além disso, pedi que disponibilizassem os táxis acessíveis para deslocamento porta a porta por meio de convênio, para permitir o transporte das pessoas com deficiência ou adquirir veículo adaptado que tenha elevador ou rampa.

DOS FATOS

Sou portador de distrofia muscular desde meus 13 anos, hoje tenho 63. É uma doença progressiva e convivo com ela há 50 anos. Trabalhei até 2008, mesmo com a distrofia, mas em razão de uma pancreatite e os remédios fortes que tomei me colocaram em uma cadeira de rodas, após sair do hospital, inicialmente manual e em 2009 consegui uma doação de cadeira elétrica, junto ao patrão de minha sobrinha.

Venho passando por atendimento na UNICAMP desde 2004 e foram os meus médicos que informaram que foi os remédios da pancreatite agravaram os nervos da coluna, que atrofiou, e não consegui mais levantar sozinho.

Com a cadeira de rodas e a mudança de casa consegui ter melhor qualidade de vida, mas quando saio de casa não tenho acessibilidade, há dificuldade para transitar pelas ruas e calçadas.

De 2010 até Junho de 2014 realiza fisioterapia em casa, sendo que a UNICAMP pediu duas por semana, a partir de junho 2014 comecei a fazer o tratamento uma vez por semana no CAFFI, que é muito melhor em razão dos equipamentos.

02
f
Para chegar ao CAFFI não há rampa de acesso direto da rodoviária para a calçada que dá acesso à calçada do CAFFI, todas as segundas e sextas-feiras, as 8h20, tenho que subir pela rua até a rampa de acesso da esquina. 09 E 11 2011

Lembro que, a prefeitura não tem veículo adaptado para o transporte de pessoa com deficiência, pois nenhum deles tem elevador ou rampa de acesso. O deficiente tem que ser colocado fisicamente no veículo e a cadeira manual é desmontada. Mas no meu caso nem está situação é possível, pois minha cadeira elétrica não desmonta e não tenho tônus muscular para movimentar a cadeira.

Quando tenho que marcar consulta ou retorno na UNICAMP não tenho transporte, sempre pedi transporte para cadeirante, mas reafirmo: "as combis não servem", pois tem a questão de como pegar a pessoa, como tenho problema na coluna, estou sempre com sintoma para não cair da cadeira, e toda vez que sou carregado fico com dores.

Ficou feliz com a existência do táxi acessível, mas não tenho condições de pagar toda a vez que precisar ir fazer exame, retorno ou consulta, pois no mínimo fica R\$ 60,00 cada vez. Por um período em 2016 fiz uso do táxi acessível custeado pela Prefeitura.

Lembro, ainda, que minha esposa trabalha na prefeitura (concurada). Eu sou aposentado (R\$ 1.100,00), moro de aluguel (R\$ 1.650,00 por mês), e na casa moram eu a esposa, filha, genro e neta. Informo que todos os remédios pego na rede municipal de saúde, com exceção de um, pelo qual pago todo mês R\$ 58,00.

Já tenho exame marcado na Clínica Valinhos (05/06, pois possuo convênio médico como dependente de minha esposa) e retorno na Unicamp (20/06).

MINHA CADEIRA É PARTE DE MIM

Uso cadeira de rodas mecanizada, tecnologia acoplada às necessidades do meu corpo, a qual me dá autonomia, mobilidade e independência potencializando minha vida, pois a cadeira acaba sendo o prolongamento das minhas pernas, implicando em dupla transformação: a) visual, pois a cadeira passa a fazer parte do meu corpo, e b) integração, pois completa o meu corpo dando mobilidade e autonomia.

Destaco que: *"Se o ser humano existe via corpo, ou seja, se a condição humana é corporal, subtrair ou atrelar alguma "coisa" a este corpo é de alguma forma fazer com que esta "coisa" se torne corpo – in corpore (LE BRETON, 2011). A prótese que prolonga – e que também passa a constituir esse próprio corpo - também dá forma ao corpo e ao ambiente correlativo. Neste sentido, a cadeira de rodas torna-se o próprio corpo do deficiente, na medida em que é por meio dela que o cadeirante estabelece sua relação com o mundo, com o outro e consigo mesmo."*

Estive em consulta na Unicamp e foi recomendado pelo médico, Dr. Alessandro Sousa, a necessidade de transporte adaptado para reabilitação, fisioterapia duas vezes por semana, e para consultas médicas. Na consulta realizada em 27 de junho tive a dose da minha medicação aumentada para poder diminuir as dores.

03

092111207

DOS PEDIDOS

Assim recorro a Prefeitura, requerendo a **tramitação prioritária**, para que tome conhecimento e as providências devidas visando o cumprimento dos procedimentos que garantam a acessibilidade. No aguardo do breve desfecho.

Peço a **juntada do laudo/relatório** elaborado pelas técnicas do CAFFI com relação da minha condição de mobilidade e necessidades terapêuticas e físicas.

Solicito, ainda, o **reembolso** da importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente ao transporte para consulta médica, conforme recibo em anexo. Caso o pedido de transporte solicitado para 5 e 20 de junho não sejam desachados a tempo, já solicito a reembolso dos valores gastos com o referido transporte, mediante apresentação de recibo ou nota fiscal.

Além disso, solicito disponibilizar transporte adaptado para deslocamento **porta a porta** das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, para fins de consulta e fisioterapia.

Enquanto não realizar efetivar o transporte porta a porta firmar **convênio com os táxis acessíveis** para deslocamento porta a porta, para permitir o transporte das pessoas com deficiência.

Como a Prefeitura não possui transporte adequado realizar a aquisição **veículo adaptado** que tenha elevador ou rampa acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em especial para aqueles que fazem uso de cadeira motorizada.

Fornecer **transporte adaptado** para os seguintes dias: **05/06, as 9h00** (exame médico na Clínica Valinhos) e **20/06, as 7h30** (retorno Unicamp), em ambos os casos o transporte deverá respeitar minha peculiar situação (cadeira motorizada extensão do meu corpo), ou seja, não posso ser carregado, pois minha cadeira não desmonta.

Fico no aguardo de providências o mais breve possível.

Sem mais!

Termos em que,
P.E. Deferimento.

Valinhos, 31 de maio de 2017.

Bernardino Alves da Silva

RG nº 7.765.877-2

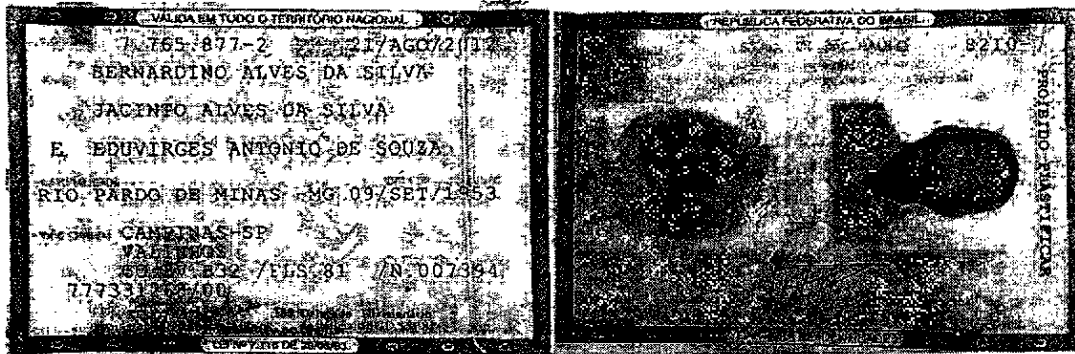
98851-1759 ou 3849-1895

VISTO PARA PROTOCOLIZAÇÃO
Deptº de Receitas / S.F.

GUIA Nº Isento de Taxa

EM 31 / 05 / 2017

04
f
098 111 2011



RECEITUÁRIO

Bernardino Alves da Silva

Classe Médica

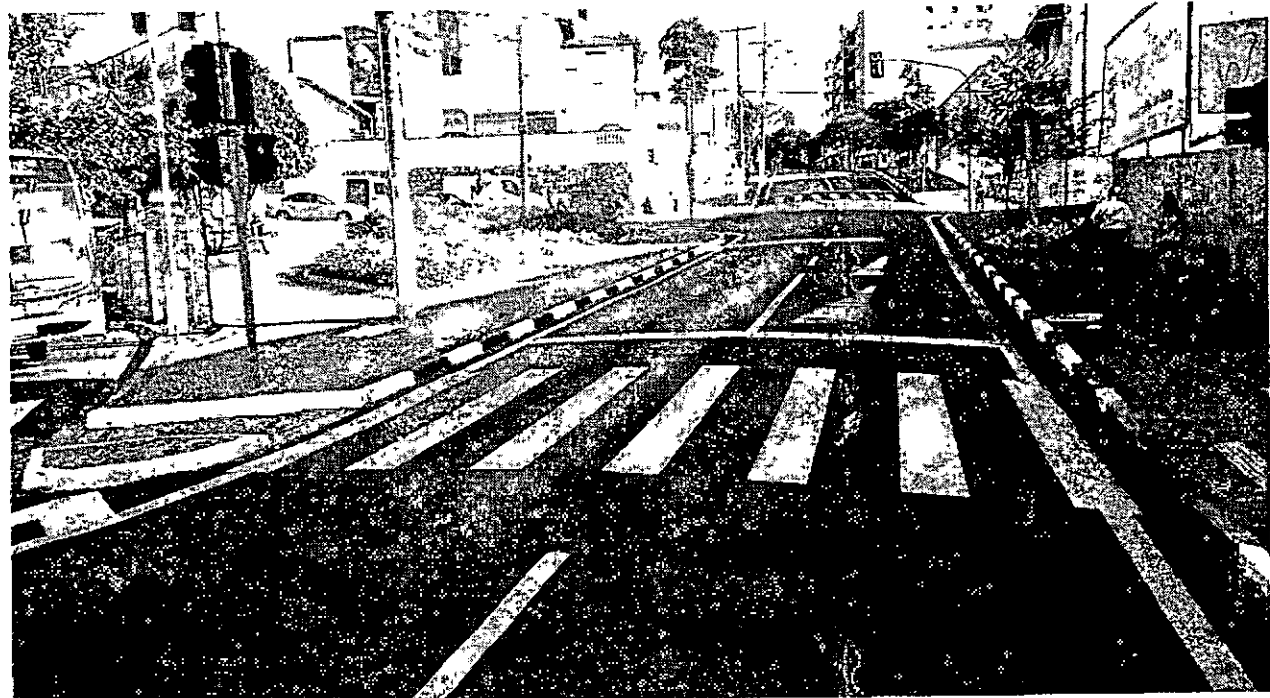
Declaro que o paciente acima é
paciente desde março de 2004
pela equipe de neurologia do HC-UNICAMP
devido a distrofia muscular. Tumor escapulo
umero-peroneal (G710). Desde julho de
2008 encontra-se dependente de cadeira
de rodas para locomoção, sem previsão
de melhora do quadro.

DATA: *10/10/11*

ASSINATURA E CARIMBO: *[Signature]*

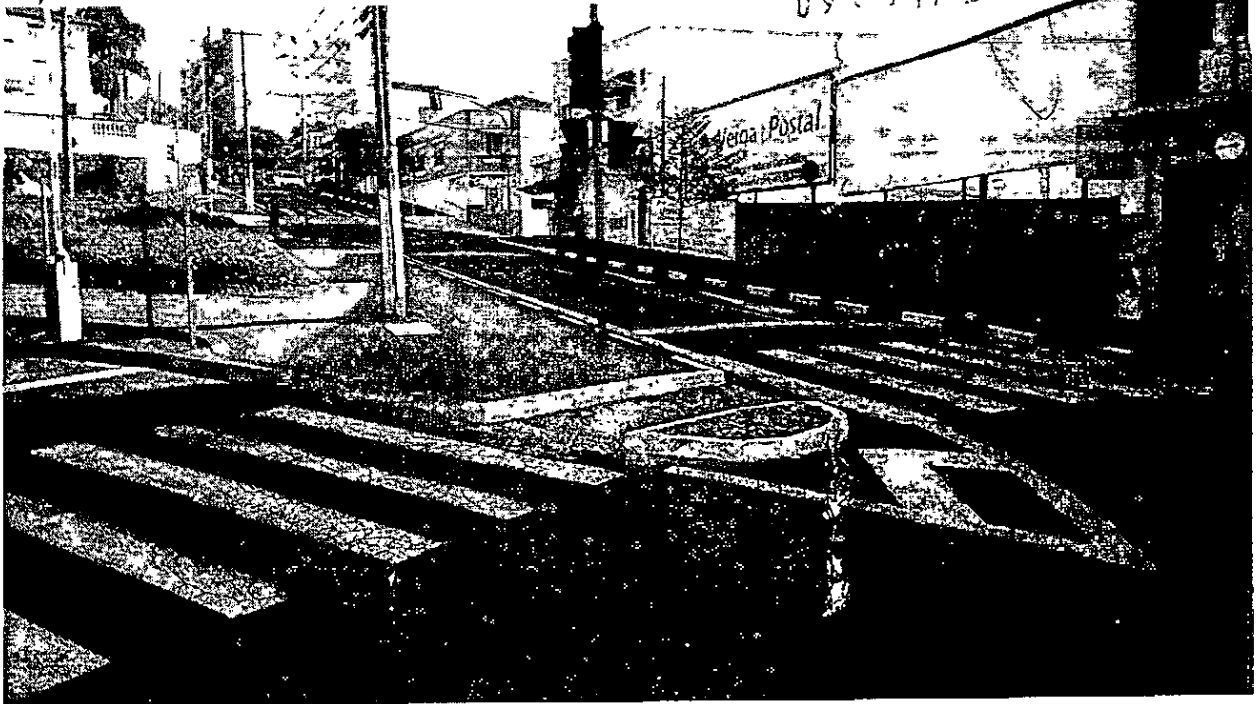
Dr. Raphael Ubirajara Gomes
Médico
CRM 124662

05 J
09 0 11 2017



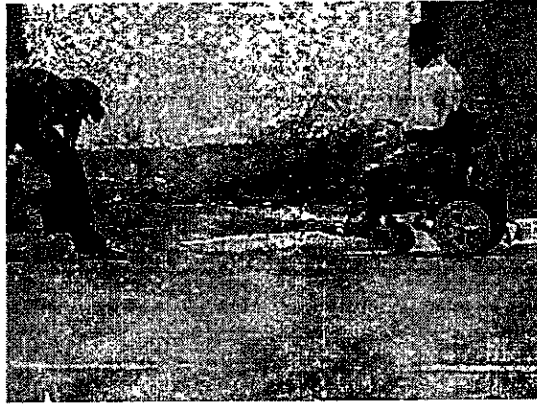
06

09 0 117 2017



Anderson Castro > **Pê de Figo Sim Senhor**
Ontem às 15:21

A que ponto chegamos, esse senhor esta pagando o pedreiro para que ele faça uma rampa de acesso.



07
09/03/17 20:17

Curte Compartilhar

40 pessoas curtiram isso.

Anderson Castro Isto foi no Bom Retiro próximo a paróquia São José de Anchieta

Curte 2 Ontem às 15:28

Delsa Cesarini e o dinheiro pra acessibilidade foi parar onde heim?

Curte 4 Ontem às 15:30

Delsa Cesarini que absurdo deviam ter construido pra esse Senhor a muito tempo

Curte 1 Ontem às 15:30

Delsa Cesarini Se não houvessem verbas pra isso.....mas além as verbas vindas a 2 anos.....esse mes passado tb vieram 400 mil pra acessibilidade.....isso é inaceitável

Curte 1 Ontem às 15:50

Silvio Cesar Antunes Pereira Vc Tá brincando que essas coisas acontecem aqui .

Curte 1 Ontem às 17:20

Delsa Cesarini e ainda deixam essa trase lastimável " É dever do Poder Público garantir um acesso universal a todos os cidadãos com mobilidade reduzida. Queremos uma cidade inclusiva e de condições iguais a todos"

Curte Ontem às 17:29

Delsa Cesarini poderiam ter investido a anos, pois as placas colocadas ficaram visíveis por mais de um ano

Curte 1 Ontem às 17:50

Delsa Cesarini retiraram as placas e ainda não terminaram o que deviam já ter feito a anos

Curte 1 Ontem às 17:30

Antonio Viola Filho Aqui obras parada. E o pior atrapalhando quem anda nas calçadas.

Curte 2 Ontem às 19:55

Sidnei Balbin Eu conheço esse senhor da cadeira de rodas !!

Curte 1 23 h

Valdir Silva Mello Será que alguém lembrou de contar as autoridades, ou só lembrou de reclamar?

Curte 23 h

Ricardo Freitas E a prefeitura esta pagando 369 mil reais pra fazer a iluminação do campo do bom retiro que fica ao lado de onde aconteceu isso absurdo parabéns prefeito a iluminação do campo é muito importante pra população

Curte 1 23 h

Ricardo Freitas E precisa cobrar né senhor Valdir Silva Mello não é obrigação da prefeitura não né seu puxa saco vc deve ter um carguinho lá também né

Curte 23 h

Valdir Silva Mello Não tenho cargo nenhum, sou membro da associação amigos de bairro São Bento do recreio. Aqui nós cobramos das autoridades os nossos direitos.

Curte 23 h

Anderson Castro Segundo o senhor que pagou pelo serviço, ele já havia pedido várias vezes para os órgãos competentes até que chega-se a esse ponto Valdir Silva Mello mas na minha opinião esse é o tipo de coisa que não deveria nem cobrar das autoridades, isso é uma obrigação da administração pública.

Curte 5 23 h Editado

Lucienne Rosa Anderson Castro que descaso em mas acho que esse comentário Ricardo Freitas Valdir Silva Mello nos ajuda muito aqui no bairro ate só que perguntar como foi o procedimento acho desnecessário esse comentário puxa saco .

Curte 2 23 h

Demetrius Obvio o dinheiro para a mobilidade urbana, no caso de rebaixamento de calçadas, foi aplicado somente no Centro da cidade. A Adm se esqueceu que as pessoas moram em bairros ..

Curte 2 15 h

Lea Polzele Nossa cidade os politicos? que pouca vergonha chegar a esse ponto, aqui no meu bairro, tem n tem calçada, adaptada para Cadeira de rodas, tenho um netinho, special quando saio com ele pra pra minha citha.... só por Deus...

Curte 4 11 h Editado

Pavan Romeu É NA CALÇADA DO CAMPO DO B RETIRO, QUERO VER ELE PASSAR NO RESTO DA CALÇADA COM ESSA CADEIRA.

Curte 1 6 h

Raquel Karcher Pqp sim

Curte 2 5 h



Unimed
Campinas
Unimed
Campinas
Unimed
Campinas

ANS - nº 335690
Relatório de
Atendimento Médico

HORÁRIO DE CHEGADA 9h HS. HORÁRIO DE SAÍDA 10h HS.
O(A) SR.(A) Benardino Alves da Silva

- R.G. _____ COMPARECEU A ESTA CLÍNICA PARA:
- 1 - CONSULTA + exames
 - 2 - ACOMPANHAR FAMÍLIA
 - 3 - FAZER EXAME DE LABORATÓRIO
 - 4 - RETIRAR EXAME DE LABORATÓRIO
 - 5 - MARCAR RADIOGRAFIA
 - 6 - FAZER RADIOGRAFIA
 - 7 - RETIRAR RADIOGRAFIA
 - 8 - FISIOTERAPIA
 - 9 - INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE A / / / /
 - 10 - CIRURGIA AMBULATORIAL EM / / / / /

OUTROSSIM COMUNICAMOS QUE:

- Nada apresenta que o impossibilite ao trabalho
- Deverá permanecer em repouso no horário acima
- Deverá permanecer em repouso no período da manhã
- Deverá permanecer em repouso no período da tarde
- Deverá permanecer em repouso no dia de hoje
- Deverá permanecer em repouso no período de _____ () dias

CARIMBO MÉDICO COM CRM
INDISPENSÁVEL
09811120
Dr. GREGESIA MARTO
CRM 78218
Pneumologista

AUTORIZO O MÉDICO ASSISTENTE A REGISTRAR O CID (CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS) NESTE RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO.

Ass. Distribuição muscular
CID 04 de 08 de 2017
ASSINATURA DO MÉDICO

PREZADO(A) SÓCIO(A) OU COOPERADO(A)
1 - É PROIBIDO POR LEI JUSTIFICAR DIAS ANTERIORES À CONSULTA.
2 - SEJA CAUTELOSO NA EMISSÃO DE ATESTADO.
3 - AFASTE O PACIENTE POR TEMPO ESTRITAMENTE NECESSÁRIO.
756892

RECIBO DE TÁXI

R\$ **60,00**

Recebi do(a) Sr.(a) SR BELNARDINA
a importância de SASSATA REAL

Proveniente da prestação de serviço de Taxi.
Itinerário: RES. HOSPITAL GALILEU X RESD

TAXI DO OLAVO
(19) 9 9624-3963 nextel
9 9245-2543 ID 85*38587

VALINHOS 04 MAIO de 17

Placa do Táxi 6C29070

ASSINATURA



CLÍNICA VALINHOS

Nome: BERNARDINO ALVES DA SILVA

Dr(a): JANUARIO DE PARDO ME

Dia: 05/06/2017 Horário: 09:00 h.

Protocolo: 38890

Funcionaria: Cristiane

Chegar sempre 30 minutos antes do horário

09811/2017

091

REMETENTE: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP - SISTEMA DE AGENDAMENTO
CAIXA POSTAL 6142 - CEP 13083-888 - CAMPINAS - SP

NOME DO PACIENTE: BERNARDINO ALVES DA SILVA

RUA: LUIZ BISSOTO

NUM: 835 COMPLEMENTO: CEP INVALIDO

BAIRRO: JD.BOM RETIRO 1

CIDADE: VALINHOS

UF: SP

CEP: 13275 - 900

09 8 1 1 / 2017

CODIGO DE AGENDAMENTO: 26009-28062016-1-008744737

MATRICULA: 00.87.44.73-7

ULATORIO: 26009 - NEURO - MUSCULAR

DATA: 28/06/2016	HORA: 07:30	ANDAR: 2	LOCAL: FAIXA PRETA
------------------	-------------	----------	--------------------

O R I E N T A C O E S A O P A C I E N T E

- 1- NO DIA DA CONSULTA OU PROCEDIMENTO TRAZER ESTA ORIENTACAO PARA ATENDIMENTO.
- 2- QUANDO DA PRIMEIRA CONSULTA NO HC, DIRIGIR-SE A SECAO DE REGISTRO, APRESENTANDO TAMBEM A CEDULA DE IDENTIDADE (RG), OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA: NOME, LOCAL E DATA DE NASCIMENTO DO PACIENTE E OS NOMES COMPLETOS DOS PAIS.

- EM SE TRATANDO DE CRIANCA, TRAZER CERTIDAO DE NASCIMENTO
- EM SE TRATANDO DE MULHER CASADA, TRAZER CERTIDAO DE CASAMENTO

/ /// /// /// /// /// /// /// /// ///
4- /// /// /// /// /// /// /// /// /// ///
5- / /// /// /// /// /// /// /// /// /// ///

***** RESERVADO PARA ANOTACOES MEDICAS *****

RETORNO () PRAZO MINIMO ___ DIAS
Viu em novembro
A vaga
6 - Jun/2017
 DATA 20/06/2017
Leticia Silva Souza
MÉDICA
HORARIO : 7:30
CRM/SP 177620
CNS 707602265389494
() VINCULADO A PROCEDIMENTO(S) ESPECIALIZADO(S)

ENVIAR RAIOS ANTERIORES C/ PRONTUARIO? (S/N) _ AUT. VAGA MED. (CRM): 20785

IMPORTANTE: SEMPRE QUE VIER AO HC, TRAZER SEU CPF (CIC) E COMPROVANTE DE ENDEREÇO COM NUMERO DO CEP.

12

09 01 17 2017



MULTILASER

Video
30.04.2015
13.03.2017

QC
MBI
103



Resposta Requerimento
Nº 209/2017

GARANTIA: Este produto possui 5 anos de garantia a partir da data de venda. Nossa responsabilidade sobre esta garantia limita-se apenas à troca de qualquer produto encontrado com defeitos de fabricação desde que tenha sido utilizado corretamente. This product is guaranteed for 5 years from the date of sale. Our responsibility under this warranty is limited to the exchange of any product that is defective in construction if used correctly. Este producto está garantizado durante un 5 años desde la fecha de venta.

As marcas aqui citadas são registradas por seus respectivos fabricantes e, juntamente com as imagens, foram aqui utilizadas como efeito ilustrativo. The brand names mentioned are trademarks of their respective manufacturers and, along with the images here were used as illustrative purpose.

Utilizar caneta com tinta a óleo para escrever sobre a superfície do disco.



Made in India
Importado por Multilaser Industrial S.A.
CNPJ: 09.717.563/0006-17



SAC: (11) 3198.0004
Cobertura para todo o Brasil.

Validade por tempo indeterminado



CD006





**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. nº 13	Reunião:
Proc. nº/ano 29831/17	

CONCLUSÃO

Em 31 de maio de 2017, faço estes autos conclusos à (ao)
EXMO. SR. PREFEITO.

Ismael de Lisboa Neto
Divisão de Protocolo Geral
Diretor D.P.S.G.



Ciente.

Preliminarmente, à **Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**, para conhecimento e manifestação, dentro de suas respectivas áreas de atuação.

Atribuo caráter prioritário na tramitação deste processo administrativo.

Mantenha-se contato com o requerente.

Palácio Independência, em 1º de junho de 2017.


ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal

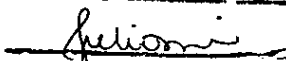
Ao Deptº de Gerenciamento Interno
Para devidas providências.

S.S., Em 06/06/2017


Dr. Nilton Sergio Tordin
Secretário da Saúde

RECEBEMOS EM

06 / 06 / 2017





Fls.n°	15	Rubrica
Proc.n°	9811/2017	

À SECRETARIA DA SAÚDE

Preliminarmente informo que não dispomos de meios para efetuar o reembolso solicitado; não temos como fornecer veículo adaptado solicitado e não temos como agendar o solicitado para o dia 20/06.

DGI/SS, em 12 de junho de 2017.


Jorge Luiz De Lucca
Departamento Gerenciamento Interno
Diretor

RECEBIDOS EM

13 / 06 / 17

Juliani



A
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Após manifestação do Departamento de Gerenciamento Interno, envio o presente processo conforme solicitação do Exmo Sr. Prefeito Municipal fls nº14.

S.S. 13/06/2017.



Dr. Nilton Sergio Tordin
Secretário da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 17	Rubrica a
Proc. nº 9811/2017	

Fls. 17 - Processo 9811/2017

À

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Encaminho o presente conforme despacho do Gabinete do Prefeito as folhas 14.


Informando que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação não dispõe de recursos financeiros, nem dotação orçamentária para efetuar reembolso de transporte. Informo ainda que não temos como fornecer veículo adaptado, a SDSH não executa transporte de pacientes.

SDSH, em 19 de junho de 2017.


DULCE MARIA DE PAULA SOUZA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Secretária

RECEBIDO
EM 20/06/17
AS 16:05 HS

Marise C. B. Trindade
Chefe de Seção - SPMA



Ao Departamento de Urbanismo (S.U.P.P.)

Encaminho o presente para informações de acordo com a área de atuação.

S.P.M.A., em 10 de julho de 2017.

OBSERVAR O CADASTRO PRIORITÁRIO DETERMINADO PELO PREFEITO A FOLHA 14.

ENGª MARIA SÍLVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

AO DOP
PARA OS DEVIDOS FINS,
EM SEGUIDA.

11/07/17

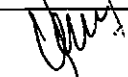
Nivaldo João Michelini
Diretor do Deptº de Urbanismo
S.P.M.A.

AO ENGO. MONO
Para informar.

Engº José Eduardo Figueiredo
Diretor do DOP/SOSP



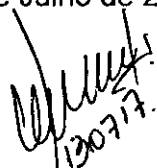
PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N° 19	Rubrica 
Proc. N° 981172017	

Ao
Eng.º José Eduardo Figueiredo.
Diretor do D.O.P./ S.O.S.P.

Informo que, após contato com a SECRETARIA DE TRANSITO e posterior mudança do poste (ligação dos semáforos) no local, será providenciada a execução de uma rampa para que se tenha acesso a Rua: Candido Ferreira. (Conforme desenho TRECHO 07 em anexo).

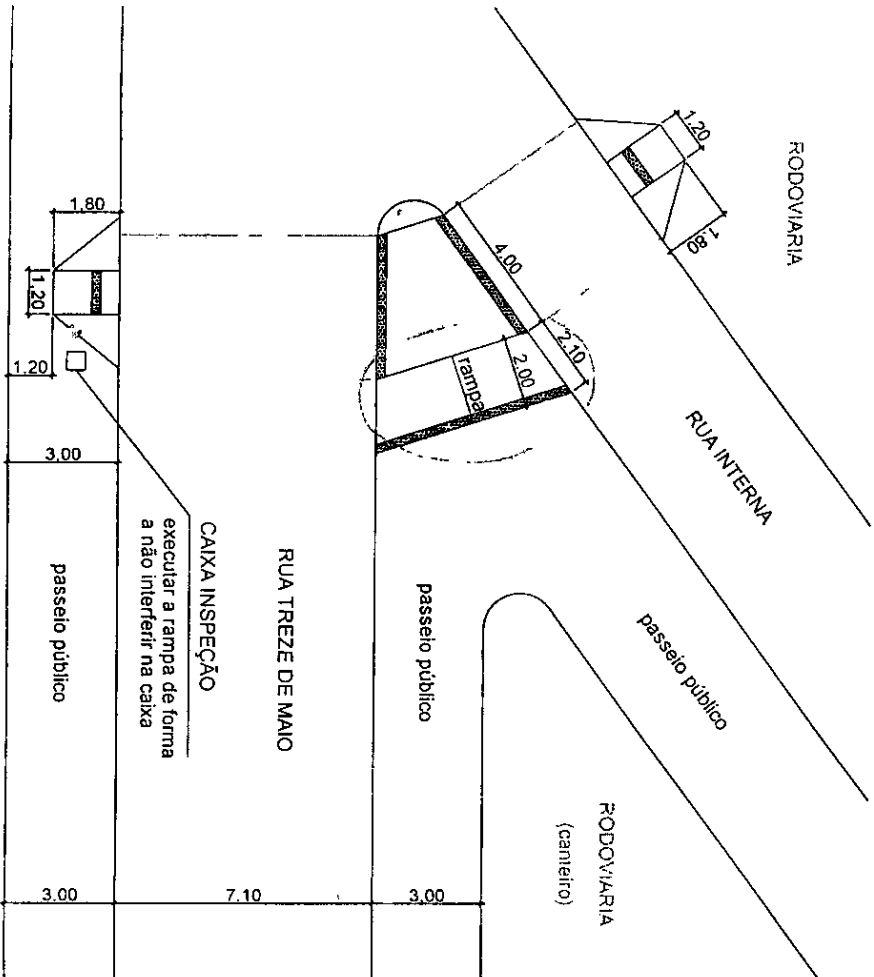
DOP, 13 de Julho de 2017.




Eng.º Mario Luis Fernandes
D.O.P./S.O.S.P.

20

9811/2017



- faixa de pedestre existente
- faixa de pedestre relocada (proposta)
- rebalçamento total do trecho
- postes / lixeiras / sinalização etc
- postes a serem relocados ou removidos
-  árvore existente

PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS PARA REBAIXAMENTO DE CALÇADAS NO CENTRO - escala 1:200

SUPP / DU / SPMA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHOS

PROJETO: CRISSIA STEFANUTO BOTTURA
ARQUITETA E URBANISTA - RRT 1542151

TRECHO 07



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. Nº 21 Rubrica

Proc. Nº 9811/2017

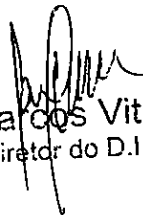
Ào
DIU

Para providenciar a execução da referida rampa conforme fls. 20, após a relocação do poste do semáforo a ser executada pela S.T.T.

D.O.P., em 17 de julho de 2017.


Engº José Eduardo Figueiredo
Departamento de Obras Públicas
Diretor

A ROBERTO FERRAZ (D.C.V.P)
PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS
D.I.U., 19/07/2017


Marcos Vitelli
Diretor do D.I.U.